



# XISTO 330

**HERBICIDA**

**100 mL / 500 mL / 1 L / 5 L**

## A BARREIRA PARA AS INFESTANTES

**Formulação:** Concentrado para emulsão com (EC) com 330 g/L de pendimetalina

**Grupo químico:** Dinitroanilina

**AV:** 0335

### Classificação DPD:

Nocivo; Perigoso para o ambiente

### Classificação ADR: UN 1993

Documento de Transporte - UN 1993, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.S.A., (Contém pendimetalina), 3, III, 3 (D/E)

### Classificação CLP: PERIGO



### Características

O **Xisto 330** é um herbicida residual (com ligeira ação de contacto) atuando através da absorção radicular e pelas gemas em desenvolvimento, indicado para o controlo de infestantes anuais (monocotiledóneas e dicotiledóneas).

Afeta os tecidos meristemáticos das infestantes, inibindo e divisão celular, o que impede a germinação das sementes e o desenvolvimento inicial das infestantes.

### INFESTANTES SUSCEPTÍVEIS

Beldroega (*Portulaca oleracea*), bredo (*Amaranthus blitoides*), catassol (*Chenopodium álbum*), corriola-bastarda (*Fallopia convolvulus*), couve-maltesa (*Chenopodium opulifolium*), erva-das-verrugas (*Heliotropium europaeum*), erva-moleirinha (*Fumaria officinalis*), mal-casada (*Polygonum lapathifolium*), milhã-digitada (*Digitaria sanguinalis*), moncos-de-peru (*Amaranthus retroflexus*), saramago (*Raphanus raphanistrum*), urtiga-menor (*Urtica urens*), urtiga-morta (*Mercurialis annua*), sempre-noiva (*Polygonum aviculare*).

### INFESTANTES MODERADAMENTE SUSCEPTÍVEIS

Erva-moira (*Solanum nigrum*), milha-pé-de-galo (*Echinochloa crus-galli*), milhãs (*Setaria* spp.) e serralha-macia (*Sonchus oleraceus*).

### INFESTANTES RESISTENTES

Corriola (*Convolvulus arvensis*), erva-leiteira (*Euphorbia helioscopia*), ésula-menor (*Euphorbia exigua*), figueira-do-inferno (*Datura stramonium*), Graminhão (*Paspalum paspalodes*), grama (*Cynodon dactylon*), junça (*Cyperus rotundus*), juncinha (*Cyperus esculentus*), mostarda-dos-campos (*Sinapis arvensis*).

### Condições de Aplicação

CULTURA	DOSE	APLICAÇÃO	IS
BATATEIRA	4-6 L/ha	O herbicida deverá ser aplicado em pré-emergência da cultura e após se ter efectuado uma amontoa.	—
CEBOLA	4-6 L/ha	A aplicação de herbicida deverá ser feita em pré ou pós-emergência das infestantes ou em pré ou pós-transplante da cultura.	—

CULTURA	DOSE	APLICAÇÃO	IS
MILHO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré ou pós-emergência da cultura	–
TOMATEIRO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita antes ou após o transplante da cultura.	–
ALHO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré ou pós-emergência precoce.	–
CENOURA, ERVILHEIRA, FEIJOEIRO, FEIJÃO-VERDE, GIRASSOL, FAVEIRA, GRÃO-DE-BICO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré-emergência da cultura.	–
COUVES – Couves-de-repolho e Couve-portuguesa	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré-plantação da cultura.	–
TABACO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré-plantação da cultura.	–
PIMENTEIRO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré-plantação da cultura.	–
MORANGUEIRO	4-6 L/ha	A aplicação deverá ser feita em pré-plantação da cultura. Aplicar entre os camalhões, no fim do repouso vegetativo em tratamento dirigido ao solo.	–

**Nota:** Não utilizar em estufas.

Na cultura de Tomateiro e Tabaco após a aplicação do herbicida este deverá ser incorporado no solo com uma mobilização superficial de 5 a 8 cm ou então uma rega ligeira.

Nas restantes culturas desde que não chova nos 7 dias após a aplicação, deverá ser feita uma rega, tendo em atenção a não mobilização do solo.

**LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):**

**pendimetalina** – 0,05 em batata, milho, cebola, tomate, alho, pimento, couves. 0,2 em cenoura, ervilha, feijão e fava. 0,1 em sementes de girassol e morangueiro.

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas actualizadas de Protecção Integrada emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.